



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



**PORTARIA 103 DE 16 DE JULHO DE 2021.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/21,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 32 da Lei 862/2017 à servidora **MARLY DE SOUZA SILVA**, matrícula 7447, Servente, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 4587 de 22.05.2000 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1100,00 (mil e cem reais)** conforme demonstrativo:

**I - DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

Salário Base	.....	R\$ 1.199,23	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S (20%)	.....	R\$ 239,85	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 1.439,08</b>	

**II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS**

Valor Médio Apurado (237140,92/203)	=	1.168,18
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>	=	<b>1.168,18</b>

**III - PROVENTOS PROPORCIONAIS:**

Proporcionalidade:

(1168,18/10950) * 7692	----->	820,61
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----->	279,39

Tempo de Contribuição: 7692 (21 anos e 27 dias)

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$</b>	<b>820,61</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$</b>	<b>279,39</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Itatiaia, 16 de julho de 2021.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES  
Assinado de forma digital por ALESSANDRA ARANTES MARQUES:02680216784  
Dados: 2021.07.19 10:21:09 -03'00'  
**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

JORNAL: *Boletim Oficial*

EDIÇÃO Nº: *087*

PUBLICADO EM: *19/07/2021*